

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(do Sr. Gilson Marques)

Requer a distribuição do PL nº 738/2020, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, “a” e art. 32, VI, “b”, “c” e “l” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a distribuição do **PL nº 738/2020**, que “acrescenta dispositivos aos artigos 56 e 76 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, para alterar a sanção aplicada às infrações das normas de defesa do consumidor e incluir os casos de pandemia e calamidade pública”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito desta proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei citado, originalmente, foi distribuído às Comissões de Defesa do Consumidor (art. 32, V - RICD), sujeita à apreciação conclusiva das comissões. Em decorrência dos impactos previstos para essa alteração legal, a CCJC deverá se manifestar também quanto ao mérito e a proposição será apreciada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

A proposição em comento pretende acrescentar características agravantes ao rol sancionatório das condutas infratativas consumeristas praticadas em época de pandemia, epidemia, calamidade pública e grave crise econômica. Também considera a aplicação cumulativa das sanções administrativas, sem prejuízo da civil e penal, podendo chegar à aplicação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211051596900>

* C D 2 1 1 0 5 1 5 9 6 9 0 0 *

dobrada nos casos de reincidência, e até mesmo triplicada, se praticadas em época de pandemia, epidemia e calamidade pública.

Tal alteração afeta diretamente e de forma desarrazoada as relações econômicas e a ordem econômica nacional, com impactos de grande relevância sobre toda a cadeia de produção, distribuição, venda e revenda de produtos e serviços, além de ser manifesta a total ausência de respaldo técnico e jurídico em suas alegações. Deste modo justifica-se o presente requerimento para revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito do PL nº 738/2020.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.

Deputado GILSON MARQUES (NOVO/SC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211051596900>



* C D 2 1 1 0 5 1 5 9 6 9 0 0 *